

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente do dia 31 de Outubro de 1950.

LEI Nº 20.

Abre Credito Especial da quantia de \$5.100,00.

O Prefeito Municipal de Lagarto, f^o saber que a Camara de Vereadores de Lagarto decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto o Credito Especial da quantia de Cr\$5.100,00, (cinco mil e cem cruzeiros), para pagamento das despesas de confecção de sete Gabinetes indevassaveis, concertos em mais dezenove ditos, e bem assim alimentação distribuida com o pessoal designado para servir na Junta Apuradora das Eleições Gerais realizadas a treis do corrente, cujos trabalhos se prolongaram por desenove dias consecutivos.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 31 de Outubro de 1950.

José Siqueira Reis.

Prefeito Municipal.

Antonio Risto do Sauter.

Secretario.